

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Aditivo - SEDS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico, N. 332, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu titular Secretário Wellington Matos de Lima, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, representada por Júlio Cesar da Silva, portador do CPF nº XXX.504.181-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319001029, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, que será regido pela Lei Federal 11.788/2008, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 34/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (Da Vigência, Prorrogação e da Eficácia).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se a vigência do Contrato nº 34/2022 para o período de 17 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2024.

2.2. O valor total do Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, será de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), conforme a tabela abaixo.

#### 2.3. Quadro de orçamento estimativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Descrição	Quantitativo de Estagiários	Valor Unitário da taxa de administração	Valor mensal da taxa de administração	Valor anual da taxa de administração
1	Estagiário Nível Superior - 04 (quatro) horas (taxa de administração)	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1.** A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2023300100169, conforme Nota de Empenho sob n.º 00086, de 13/09/2023.

**3.2.** A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Secretaria de Desenvolvimento Social, pela Lei Orçamentária Anual.

**3.3.** O valor empenhado para o exercício de 2023 é de R\$ 1.187,33 (mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

**3.4.** O valor global do presente Contrato para o período de sua vigência é de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

Sequencial: 045		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	3001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	25000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS
Valor total estimado: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais)		
Valor estimado para 2023: R\$ 1.187,33 (mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)		

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 10/2023 - GEAAL (50957681), e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** As demais cláusulas do Contrato nº. 34/2022 e aditivos anteriores permanecem inalterados, desde que não colidentes com o que aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 34/2022, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pelo CONTRATANTE:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**

Secretário

Pela CONTRATADA:

**JÚLIO CESAR DA SILVA**

## Representante Legal

GOIANIA, 15 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 28/09/2023, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51764482** e o código CRC **F08FE111**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202210319001029



SEI 51764482